

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 450, DE 18 .01.2024

Estabelece os percentuais incidentes sobre saques, depósitos e troca de numerário para remuneração da instituição Custodiante Banco do Brasil.

O Chefe do Departamento do Meio Circulante (Mecir), substituto, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 23, I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, divulgado no anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, e com base no disposto no art. 3º da Resolução BCB nº 134, de 1º de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os percentuais para remuneração da instituição Custodiante Banco do Brasil, de acordo com os critérios a seguir:

I - a tarifa máxima será de 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) incidentes sobre o valor financeiro total da operação efetivada;

II - será admitida a adoção de tarifas diferenciadas para algumas praças, definidas em função do tipo da operação, da antecedência em que a solicitação da operação foi registrada e da configuração da praça;

III - as operações de troca envolvendo o fornecimento de cédulas novas ou utilizáveis das denominações R\$2, R\$5 e R\$10, em contrapartida ao recebimento de numerário não utilizável ou dilacerado de qualquer denominação, serão isentas da cobrança de tarifa sobre a parcela do numerário recebido equivalente ao valor financeiro daquelas denominações fornecidas;

IV - as operações de troca envolvendo o fornecimento de moedas metálicas serão isentas da cobrança de tarifa sobre a parcela equivalente ao valor financeiro das moedas fornecidas; e

V - as operações de saque de moedas metálicas serão isentas de cobrança de tarifa.

Parágrafo único. O Anexo 1 apresenta a tabela de remuneração válida a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa BCB nº 401, de 3 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO BRASIL DANZIGER

(DOU de 19.01.2024 – pág. 131 – Seção 1)

ANEXO I
REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

The table is a grid with multiple rows and columns. The first column is labeled 'Operação' and lists various financial operations. The second column is labeled 'Remuneração' and contains numerical values. The third column is labeled 'Observações' and contains descriptive text for each operation. The table is too small to read the specific details of the rows.